

LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2023

ALTERA O ANEXO II e III DA LEI MUNICIPAL Nº. 77, DE 05 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, incorporado aos cargos criados pelo artigo 2º, tabela Anexo I, da Lei Municipal nº 77/2022:

GRUPO	CÓD.	CARGO	VENCIMENTO	N.º DE CARGOS
5-TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)	05.16	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 4.448,73	2

Art. 2º. As atribuições e habilitação profissional do cargo são as constantes no Anexo I desta lei.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias -SC, em 19 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

ANEXO I

Atuar nas diversas manifestações da Educação Física como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá:

Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade.

Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico.

Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários.

Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários.

Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários.

Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas.

Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade.

Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade.

Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente.

Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários.

Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais.

Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento.

Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho.

Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para o esporte e para saúde.

Zelar pela prevenção e promoção de saúde.

Participar das atividades e competições oficiais em que o Município promover e participar ou estiver envolvida.

Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos.

Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas.

Executar tarefas correlatas.

REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA Estatutário/40 (quarenta) horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO Concurso público de provas ou provas e título.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação/Bacharelado em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.